

JUSTIFICATIVA PL 0249 / 2008

O referido projeto cria o “Programa Municipal de Incentivo às Artes Pictóricas e Plásticas para a Cidade de São Paulo”.

A “Arte” é capaz de transmitir representações de sentimentos e expressões humanas, executadas sobre uma perfeição estética e técnica. A “Arte Plástica” é a capacidade de moldar, modificar e reestruturar os diversos materiais na tentativa de conceber e divulgar sentimentos e idéias.

Praticada no Brasil, a arte teve suas origens no período anterior ao descobrimento, com a delicada e multicolorida arte indígena. Com a ascensão das artes plásticas no Brasil, em 1951 foi criada a Bienal Internacional de São Paulo, o que proporcionou a produção brasileira, reconhecimento internacional e sintonizou o país com a tendência mundial de internacionalização das artes.

Desta forma, propomos este projeto, que tem o objetivo de apoiar a criação de projetos relacionados às artes pictóricas e plásticas, compreendidas como: desenho, pintura, escultura, instalações, artesanato e arte decorativa. A cidade de São Paulo precisa promover a união dos artistas brasileiros domiciliados nesta cidade, trabalhando em prol da educação artística do povo e despertando o interesse pelas belas artes, através de exposições de artes e excursões artísticas.

Além de desenvolver vários workshops com temas relacionados à arte, a cidade pode organizar simpósios sobre a história da arte, dando assim a oportunidade a todos que desejam exercitar o seu potencial artístico.

Assim, peço aos meus nobres pares, a aprovação do referido projeto, que vem de encontro aos anseios de nossos artistas plásticos.


José Américo
Vereador-PT